



**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Secretaria de Município de**  
**Gestão Administrativa e Licitações**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024**

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Rodoviário e Operador de Máquinas Agrícola para atuarem na Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade e Secretaria de Município do Cassino, que tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender situação de excepcional interesse público.

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Requisito Mínimo</b>	<b>Remuneração</b>
Vagas 09	Motorista	44hs/ 220hs	Ensino fundamental completo e CNH categoria Mínima “D” com no mínimo dois anos de habilitação.	R\$ 1.747,83 (Um Mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), insalubridade, vale refeição e vale transporte, conforme legislação vigente.
Vagas 1	Operadores de Máquinas Rodoviárias	44hs/ 220hs	Ensino fundamental completo e CNH categoria Mínima “D” com no mínimo dois anos de habilitação	R\$ 1.747,83 (Um Mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), insalubridade, vale refeição e vale transporte, conforme legislação vigente.
Vagas 1	Operadores de Máquinas Agrícolas	44hs/ 220hs	Ensino fundamental completo e CNH categoria Mínima “C” com no mínimo dois anos de habilitação	R\$ 1.747,83 (Um Mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), insalubridade, vale refeição e vale transporte, conforme legislação vigente

**1. DAS BASES LEGAIS**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislações pertinentes:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;

RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

(53) 3233-8400

PREFEITURAMUNICIPALDORG

PREFEITURADORIOGRANDE

WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



# Prefeitura Municipal do Rio Grande

## Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

- Lei Municipal Nº 5.820 de 07 de Novembro de 2003, atribuições do cargo de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviário;
- Lei Municipal Nº 6.317 de 16 de Novembro de 2006, atribuições do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas;
- Processo Nº 26.414/2024– Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal nº 9.180 de 18 de Junho de 2024;
- Portaria Nº 952/2024/SMGAL– Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal n. 7.780/2014- Auxílio Refeição.

**1.2.** O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 360 (trezentos e sessenta) dias para desempenho de suas funções, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e com autorização do legislativo.

**1.3.** Os cargos de Operador de Máquina Rodoviário e Operador de Máquina Agrícola serão chamados os aprovados no concurso vigente, em caso de não preenchimento de vagas, serão convocados os aprovados através deste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13.

**1.4.** O contrato de trabalho de 360 (trezentos e sessenta) dias fica condicionado ao prazo de validade da observação da CNH “EAR” (Exerce Atividade Remunerada), é de inteira responsabilidade do convocado ficar atento a este prazo, pois caso o mesmo esteja com seu prazo de validade expirando dentro do período do contrato o contratado é obrigado a fazer a renovação em tempo hábil para assim dar continuidade no contrato, caso contrário o mesmo é rescindido.

**1.5.** Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados, caso os mesmos venham a assumir o cargo e se o prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH expirar.

**1.6.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

**1.7.** Os profissionais aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados de forma fracionada a para a assinatura do contrato, o chamamento dependerá da necessidade da Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade e Secretaria de Município do Cassino, e poderá ocorrer a qualquer tempo dentro da vigência da lei e sempre mantendo o quantitativo de vagas da Lei Municipal nº 9.180 de 18 de Junho de 2024.

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



# Prefeitura Municipal do Rio Grande

## Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

**1.8.** O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefícios previdenciário ou incompatibilidade com o interesse da administração pública.

**1.9.** As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819 de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

**1.10.** Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar os exames requisitados pelo Médico do Núcleo de Assistência de Saúde Ocupacional, para fins de serem submetidos a inspeção de saúde. (Listagem de exames abaixo relacionados no item 10.4)

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 952/2022/SMGAL, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Daniel Vieira da Silva	9215-1	Superintendente Administrativo
Felipe Guimarães Lobato	14716-4	Assistente de Gabinete
Patricia Caetano Batista	10951-1	Gerente Administrativo Setorial

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do Site da Prefeitura Municipal do Rio Grande – Portal do Cidadão - <https://riogrande.atende.net/cidadao> anexando os documentos solicitados conforme Edital, somente será aceito documento anexado no formato PDF, a partir do dia **25/06/2024 a 01/07/2024**, em anexo segue Manual com instruções de como realizar a inscrição (anexo V).

A. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos), contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B. Declaração explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária, no turno de necessidade da Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade e Secretaria de Município do Cassino, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

C. Curriculum Vitae ou Lattes, títulos de Escolaridade e demais documentos (todos frente e verso) que comprovem as informações contidas no currículo, referente à identidade, escolaridade, formação específica à área e as atividades mencionadas;

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Secretaria de Município de**  
**Gestão Administrativa e Licitações**

D. Imprescindível para todos os cargos a entrega da cópia carteira nacional de habilitação com prazo de validade válido e a CNH tem que constar a observação “EAR” (Exerce Atividade Remunerada) válida e comprovação das atividades mencionadas e posteriormente quando for feita a entrega dos documentos de contratação, conforme quadro acima sendo requisito mínimo deverão ser apresentados os documentos originais para verificação no ato da assinatura do contrato.

3.2. Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos;

3.3. Somente será aceito documentos no formato PDF qualquer outra extensão será desconsiderada e todo documento deve ser anexado a frente e o verso do mesmo.

3.4. A autenticidade e veracidade das informações são de responsabilidade do candidato, em caso de suspeita o candidato deverá a qualquer tempo que solicitado comprovar com documentação original;

3.5. A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição;

3.6. Não será aceita documentação complementar comprobatória de informações após o período de inscrição;

3.7. Não será verificada a documentação no momento da inscrição, sendo avaliada apenas posteriormente após o encerramento das inscrições.

#### **4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos). E qualquer dúvida pelo e-mail [atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br](mailto:atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br).

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dados a seguinte pontuação:



**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Secretaria de Município de**  
**Gestão Administrativa e Licitações**

<b>MOTORISTA</b>			
<b>Alínea</b>	<b>Atividades</b>	<b>Valor atribuído a cada atividade</b>	<b>Valor máximo a ser atribuído</b>
A	Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros, com a data de <b>conclusão</b> do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.	4,0	4,0
B	Condutor de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, com a data de <b>conclusão</b> do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.	3,0	3,0
C	Demais cursos vinculados a área, com a data de <b>conclusão</b> do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, carga horária de no mínimo 20hs.(máximo 2 certificados)	1,0	2,0
D	Tempo de atividade remunerada (vale 0,5 a cada 05 anos)	0,5	1,0
<b>Total de valores atribuídos</b>		<b>10,0</b>	

<b>OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO E AGRÍCOLA</b>			
<b>Alínea</b>	<b>Atividades</b>	<b>Valor atribuído a cada atividade</b>	<b>Valor máximo a ser atribuído</b>
A	Tempo de atividade remunerada (vale 1,0 a cada 1 anos)	1,0	5,0
B	Cursos correlatos a área, com a data de <b>conclusão</b> do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, carga horária acima de 20hs.(máximo 3 certificados)	1,0	3,0
C	Cursos vinculados a área, com a data de <b>conclusão</b> do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, carga horária abaixo de 20hs.(máximo 4 certificados)	0,5	2,0
<b>Total de valores atribuídos</b>		<b>10,0</b>	

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

**6.1.** O valor da remuneração para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Rodoviário e Operador de Máquinas Agrícola para atuarem na Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade e Secretaria de Município do Cassino, é de R\$ 1.747,83 (Um Mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).



# Prefeitura Municipal do Rio Grande

## Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Além disso, também fará jus a:

- Auxílio-Refeição;
- Vale-transporte;
- Adicional de insalubridade, nos termos legislação vigente.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

**7.1.** Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**7.2.** Os candidatos que não tiverem seu nome publicado poderá interpor recurso escrito perante o Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações no prazo de 03 (três) dias úteis.

**7.3.** Todo recurso será solicitado através do Site da Prefeitura Municipal do Rio Grande – Portal do Cidadão - <https://riogrande.atende.net/cidadao> encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido.

**7.4.** O recurso deve ser interposto uma única vez, processos com solicitação de recursos de forma complementar ou repetidos não serão aceitos, será válido apenas o primeiro processo gerado com a devida solicitação recursal.

**7.5.** Somente será aceito documentos no formato PDF qualquer outra extensão será desconsiderada e todo documento deve ser anexado a frente e o verso do mesmo.

**7.6.** A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

#### **CARGO MOTORISTA**

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na soma das ALÍNEAS A e B;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão do curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros com data de conclusão mais atual;

QUARTO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA C;

SÉTIMO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Secretaria de Município de**  
**Gestão Administrativa e Licitações**

**CARGO OPERADORES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIO E AGRICOLAS**

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA A;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA B;

QUARTO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA C;

SÉTIMO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação apresentada de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, e após este período será divulgado a classificação preliminar dos candidatos aprovados.

**9.2.** Após a divulgação da classificação preliminar o candidato poderá interpor recurso escrito perante o Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido constando a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

**9.3.** O recurso deve ser interposto uma única vez, processos com solicitação de recursos de forma complementar ou repetidos não serão aceitos, será válido apenas o primeiro processo gerado com a devida solicitação recursal.

**9.4.** Todo recurso será solicitado através do Site da Prefeitura Municipal do Rio Grande – Portal do Cidadão - <https://riogrande.atende.net/cidadao> encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido.

**9.5.** Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**9.6.** Somente será aceito documentos no formato PDF qualquer outra extensão será desconsiderada e todo documento deve ser anexado a frente e o verso do mesmo.

**9.7.** Os profissionais aprovados neste processo seletivo não serão chamados de forma única para a assinatura do contrato, o chamamento dependerá da necessidade das Secretarias de Município de Zeladoria da Cidade e Secretaria de Município do Cassino, e poderá ocorrer a qualquer tempo dentro da vigência da lei e sempre mantendo o quantitativo de vagas da Lei Municipal nº 9.180 de 18 de Junho de 2024.

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Secretaria de Município de**  
**Gestão Administrativa e Licitações**

**10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

**10.2.** O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse e assinar contrato. Todo contato e acertos para assinatura será através do **e-mail: atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br**.

**10.3.** O candidato aprovado e convocado deverá estar com a observação na CNH “EAR” (Exerce Atividade Remunerada) dentro do prazo de validade, é de inteira responsabilidade do convocado ficar atento a este prazo, pois caso o mesmo esteja com seu prazo finalizando dentro do período do contrato o contratado fica obrigado a fazer a renovação em tempo hábil para que não haja a rescisão deste contrato.

**10.4.** Para o candidato convocado entrar em exercício da função pública e assinatura do contrato é necessária a realização de exames, por conta do candidato, para fins de inspeção médico admissional, exames requisitados pelo Núcleo de Assistência de Saúde Ocupacional - NASO/SMGAL e estes exames depois de entregues ao NASO não serão devolvidos ao candidato.

Segue os exames exigidos para o admissional:

Exames (de responsabilidade do candidato):

- VHS (velocidade de hemossedimentação);
- Hemograma completo com plaquetas;
- EQU;
- Glicemia em jejum;
- Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;
- Creatinina;
- Eletrocardiograma com laudo do especialista;
- Audiometria tonal e vocal;
- Acuidade visual;

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 360 (trezentos e sessenta) dias para desempenho de suas funções - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e com autorização do legislativo. Será definido pela Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade e Secretaria de Município do Cassino o local de exercício das atividades de trabalho do contratado e como será cumprida a jornada de trabalho com carga horária total de 44 horas.

**11.2.** A síntese das atribuições para os cargos, encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR





**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Secretaria de Município de**  
**Gestão Administrativa e Licitações**

**11.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato, acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

**11.4.** O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

**11.5.** O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

**11.6.** Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III), o modelo de formulário para recurso (Anexo IV) e Manual com a instrução da utilização do Site para a Inscrição e Recursos (Anexo V).

**11.7.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 24 de Junho de 2024.

**DEIVID MORAES MENDES**  
**Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações**